

26 – SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016

a atualizá-los em razão de mudanças ocorridas e não contempladas quando da elaboração dos instrumentos arquivísticos originais;
VII - Elaborar, aprovar e atualizar o Regimento Interno de organização e funcionamento da Comissão;
VIII - Propor às unidades administrativas dos órgãos do SISEMA a capacitação e o treinamento em gestão documental de seus servidores;
IX - Promover a divulgação, junto às unidades administrativas dos órgãos do SISEMA, dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;
X - Produzir estudo e pareceres referentes à gestão de documentos no âmbito dos órgãos do SISEMA;
XI - Planejar o provimento dos recursos materiais exigidos pela atividade arquivística;
XII - Opinar sobre questões pertinentes à gestão documental;
XIII - Promover o intercâmbio com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo.
XIV – Solicitar servidores, em caráter provisório, para desempenho de atividades extraordinárias.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Art. 6º A Comissão emitirá relatórios semestrais dos trabalhos realizados à Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/SISEMA.
Art. 7º A Comissão poderá ser convocada extraordinariamente, por seu presidente ou mediante solicitação de qualquer um dos seus membros, com antecedência de 03 (três) dias, reunindo-se com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus propositores.

Parágrafo único – A solicitação de convocação será sempre acompanhada da pauta a ser discutida, em reunião realizada em local previamente definido pelo presidente da CPAD.

Art. 8º Fica revogada a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM/IEF nº 2046, de 02 de abril de 2014 e a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM/IEF nº 2152, de 28 de agosto de 2014.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de março de 2016.

(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
(b)Diogo de Melo Franco - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente;
(c)Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas;
(d)Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

10 805976 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Eduardo Zawadski/Fazenda Nina I - Barragem de Irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida - Buritis/MG - PA/Nº 21793/2012/002/2016 - Classe 3.
(a) Ricardo Rodrigues De Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisc

10 806342 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:

1) Licença de Operação Corretiva: *Frigorífico Delta Ltda - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Delta/MG - PA/Nº 312/1999/007/2016 - Classe 5.
*Minerva S.A. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Campina Verde/MG - PA/Nº 2548/2010/007/2016 - Classe 5.
2) Revalidação de Licença de Operação: *Laticínios Tiroloz Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Arapuá/MG - PA/Nº 102/1997/012/2016 - Classe 5.
(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Frigorífico Mata Bem Comércio e Abate de Suínos e Bovinos Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 19005/2005/005/2016 - Classe 5.
(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Márcio Dálvio Nogueira Rivelli e Outro - Avicultura de postura - Carmo do Cajuru/MG - PA/Nº 90002/2003/003/2016 - Classe 5.
(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Votorantim Metais Zinco S.A. - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00074/1980/085/2015 - Classe 6.
(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Cebрил - Central de Britagem Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento. Gnaiese - Itaúna/MG - PA/Nº 00365/1999/004/2016 DNPM nº 832482/1986 - Classe 3.
(a) Paulo Tarso Alvim Miguel. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitano torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) Licença de Operação Corretiva: *CHB Comércio e Indústria Ltda. - Jateamento e pintura; fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial e reparação ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 00437/2004/001/2016 - Classe 3.
(a) Wagner da Silva Sales. Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitano.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda. - Incubatório - Formiga/MG - PA/Nº 08540/2005/004/2016 - Classe 4.
*BKF Indústria e Comércio de Calçados e Injetados Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 00740/2010/002/2016 - Classe 3.
*Ecosust Soluções Ambientais Eireli ME - Incineração de resíduos - Campo Belo/MG - PA/Nº 10202/2008/013/2016 - Classe 3.
(a) Paulo Tarso Alvim Miguel. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva: *Pedreira Ervália Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Ervália/MG - PA/Nº 00381/1998/008/2015 - Classe 3.
(a) Alberto Felix Isaskib. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Posto Dystak Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Santos Dumont - PA/Nº 01924/2001/004/2014 - Classe 3.
Motivo: Perda do objeto.
(a) Alberto Felix Isaskib - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Revalidação de Licença de Operação: *VAMTEC S.A. - Metalurgia do pó inclusive peças moldadas - Timóteo/MG - PA/Nº 00188/1992/012/2013 - Classe 3.
Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Maria Helena Batista Murta. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

10 806238 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público que Paulo Arthur Chaim Sabonge e Outro/Condomínio Boa Esperança, através do processo nº 11996/2004/007/2014 – Classe 3, solicitou Licença de Operação para as atividades de Culturas anuais excluindo olericultura; barragem de irrigação para agricultura sem o deslocamento de população atingida e cultura de cana de açúcar sem queima, no município de Paracatu/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR - Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG. CEP: 38.610-000, das 08h às 11h e das 14h às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas notifica os atuados abaixo nomeados a respeito do arquivamento dos processos administrativos indicados a seguir em decorrência da remissão dos créditos não tributários estabelecida pela regra do art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:
*Auto Posto Caldense Ltda. - Processo Administrativo nº 01661/2001/002/2011 - Auto de Infração nº 048/2011 de 04/04/2011.
*Destilaria Cristais Ltda. - Processo Administrativo nº 18016/2007/002/2013 - Auto de Infração nº 56974/2012 de 14/09/2012.
*Amauri Pinto Costa - Processo Administrativo nº 00318/2005/002/2011 - Auto de Infração nº 030/2011 de 10/03/2011.
*Ecosust Soluções Ambientais Eireli ME - Processo Administrativo nº 10202/2008/009/2012 - Auto de Infração nº 61479/2012 de 17/04/2012.
*Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda. - Processo Administrativo nº 00557/2001/005/2012 - Auto de Infração nº 073/2010 de 03/12/2010.
*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - Processo Administrativo nº 03497/2007/004/2014 - Auto de Infração nº 41.337/2014 de 03/10/2012.
*Indústria e Comércio de Rações Independência Ltda. - Processo Administrativo nº 23156/2008/003/2010 - Auto de Infração nº 037/2009 de 09/09/2009.
*Central de Geração Hidrelétrica Usina Santa Nair - Processo Administrativo nº 14678/2009/002/2012 - Auto de Infração nº 61457/2012 de 19/01/2011.
*Antônio Martins Tavares - Processo Administrativo nº 15382/2007/002/2012 - Auto de Infração nº 065/2010 de 29/11/2010.
*Aretrans Ltda. - Processo Administrativo nº 23610/2009/002/2012 - Auto de Infração nº 068/2010 de 30/11/2010.
*Manganês Nazareno Ltda. - Processo Administrativo nº 00132/1988/007/2007 - Auto de Infração nº 01344/2007 de 28/11/2007.
*Prefeitura Municipal de Perdões - Processo Administrativo nº 01033/2003/004/2010 - Auto de Infração nº 022/2010 de 20/05/2010.
*Talento Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - Processo Administrativo nº 05788/2008/004/2012 - Auto de Infração nº 054/2009 de 02/12/2009.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam os empreendimentos abaixo identificados notificados:

*Dalka do Brasil Ltda., CNPJ 04.120.719/0001-17, notificado do débito no valor de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um real) mais correções, referente ao Processo Administrativo nº 3591/2010/003/2014 - Auto de Infração: 65955/2012.
*Olímpio Ferreira de Andrade e Cia Ltda., CNPJ 05.946.419/0001-54, notificado do débito no valor de R\$ 29.117,45 (vinte e nove mil cento e dezesseite reais e quarenta e cinco centavos) mais correções, referente ao Processo Administrativo nº 1788/2014/002/2014 - Auto de Infração: 41328/2014.
*Barão da Areia Materiais para Construção Ltda., CNPJ 11.062.745/0002/82, notificado do débito no valor de R\$ 2.501,00 (Dois mil quinhentos e um reais) mais correções, referente ao Processo Administrativo nº 41965/2013/002/2014 - Auto de Infração: 44636/2013.
Ressaltamos que os empreendedores deverão efetuar o pagamento, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Estado. Para retirada do DAE e mais esclarecimentos, poderão os empreendedores dirigir-se à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, situada a Avenida Manoel Diniz, 145 - Bairro Industrial JK - Varginha/MG - CEP 37062-480.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

10 806339 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 10/03/16. Disponível no site:**www.jucemg.mg.gov.br**
Belo Horizonte, 10 de março de 2016.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

29 801508 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Processos Administrativos que tenham por objeto a apuração de fatos que possam culminar na aplicação de sanções e/ou rescisão decorrentes de inexecução total ou parcial nos contratos celebrados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA - SEDRU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processos Administrati- vos que tenham por objeto a apuração de fatos que possam culminar na aplicação de sanções e/ou rescisão decorrentes de inexecução total ou parcial nos contratos celebrados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 2º - A referida Comissão é composta pelos servidores abaixo elen- cados, sendo presidida pelo primeiro:

I - Dênis William da Silva – Masp 1.305.604-9;
II – Pedro Henrique Ribeiro Salim Nogueira – Masp 752.850-8 (Membro);
III – Eliane Maria Santiago Juliani – Masp 348.071-2 (Membro).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Torna sem efeito a Resolução Nº 01 de 19 de Fevereiro de 2016.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2016.

<p>TADEU MARTINS LEITE</p> <p>Secretário de Estado</p> <p><i>J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.</i></p> <p>RESOLUÇÃO Nº 02, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</p>

Dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, nos termos especificados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METRO- POLITANA, Luiz Tadeu Martins Leite, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.786/2011, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 11/02/2016 emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identi- ficar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, por meio do Convênio nº 444/2009 celebrado entre esta Secretaria e o município de Bom Sucesso.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução nº 22, publicada em 06/10/2015.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.

<p>luiz TADEU MARTINS LEITE</p> <p>Secretário de Estado</p> <p><i>J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.</i></p> <p>RESOLUÇÃO Nº 03, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</p>
--

Dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, nos termos especificados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METRO- POLITANA, Luiz Tadeu Martins Leite, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.786/2011, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 11/02/2016 emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identi- ficar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, por meio do Convênio nº 213/2010 celebrado entre esta Secretaria e o município de Buritizeiro.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução nº 22, publicada em 06/10/2015.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.

<p>luiz TADEU MARTINS LEITE</p> <p>Secretário de Estado</p> <p><i>J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.</i></p> <p>RESOLUÇÃO Nº 04, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</p>
--

Dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, nos termos especificados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METRO- POLITANA, Luiz Tadeu Martins Leite, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.786/2011, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 11/02/2016 emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identi- ficar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antiético/moroso de que possa resultar dano ao erário, por meio do Convênio nº 391/2009 celebrado entre esta Secretaria e o município de Capitão Enéas.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução nº 22, publicada em 06/10/2015.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.

<p>luiz TADEU MARTINS LEITE</p> <p>Secretário de Estado</p> <p><i>J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.</i></p> <p>RESOLUÇÃO Nº 05, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</p>
--

Dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, nos termos especificados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METRO- POLITANA, Luiz Tadeu Martins Leite, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.786/2011, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 11/02/2016 emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identi- ficar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão do dever de prestar contas, por meio do Convênio nº 107/2012 celebrado entre esta Secretaria e o município de Conceição dos Ouros.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução nº 22, publicada em 06/10/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.

<p>luiz TADEU MARTINS LEITE</p> <p>Secretário de Estado</p> <p><i>J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.</i></p> <p>RESOLUÇÃO Nº 06, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</p>
--

Dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, nos termos especificados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METRO- POLITANA, Luiz Tadeu Martins Leite, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.786/2011, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 11/02/2016 emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identi- ficar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão do dever de prestar contas, por meio do Convênio nº 57/2011 celebrado entre esta Secretaria e o município de Conceição dos Ouros.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução nº 22, publicada em 06/10/2015.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.

<p>luiz TADEU MARTINS LEITE</p> <p>Secretário de Estado</p> <p><i>J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.J.</i></p> <p>RESOLUÇÃO Nº 07, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.</p>
--

Dispõe sobre a instauração de tomada de contas especial, nos termos especificados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METRO- POLITANA, Luiz Tadeu Martins Leite, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.786/2011, e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso II, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 11/02/2016 emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identi- ficar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão do dever de prestar contas, por meio do Convênio nº 133/2012 celebra- do entre esta Secretaria e o município de Martins Soares.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução nº 22, publicada em 06/10/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.

<p>luiz TADEU MARTINS LEITE</p> <p>Secretário de Estado</p> <p>10 805819 - 1</p>

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA
ATO/009/2016 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1018339-0, Armando Lombardi, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural,
Nível - I, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/10/2015.
Masp 1018558-5, Geraldo Ramiro Simões Oliveira, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível - III, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/11/2015.
Masp 1018371-3, Júlio César Pereira, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural,
Nível - III, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/01/2016.
Masp 1018204-6, Antônio de Carvalho, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural,
Nível - IV, 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/02/2016.
ATO/010/2016 - CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1018370-5, Maria Flávia de Oliveira, referente ao saldo de 6 meses do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível V, Grau A, por ocasião de sua aposentadoria em 12/11/2015.
Masp 1016613-0, Geraldo Celso do Couto, referente ao saldo de 12 meses do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível I, Grau J, por ocasião de sua aposentadoria em 26/11/2015.
Masp 0364507-4, Paulo Roberto Bezamat, referente ao saldo de 2 meses do cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível IV, Grau E, por ocasião de sua aposentadoria em 17/12/2015.
Masp 1018204-6, Antônio de Carvalho, referente ao saldo de 8 meses do cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível IV, Grau E, por ocasião de sua aposentadoria em 07/03/2016.
Masp 1018196-4, José Raimundo de Freitas, referente ao saldo de 5 meses do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível IV, Grau E, por ocasião de sua aposentadoria.

08 805097 - 1

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA

ATO/011/2016 - APOSENTA, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor: Masp 1018207-9, Ivaldo Ferreira Pinto, CPF 277.309.136-15, cargo efetivo de Técnico de Desen- volvimento Rural, Nível III, Grau H.